

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Quirinópolis- Goiás, 05 de Fevereiro de 2020.

Justificativa ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Municipal
nº ____/2020.

Senhores Vereadores,

Esta proposição dispõe sobre a declaração da terça feira de carnaval em feriado municipal.

Isto porque, a terça feira de carnaval, não é considerada feriado nacional embora seja tradição que em todo país, seja decretado ponto facultativo aos servidores públicos, e a maioria dos comerciantes também façam jus a tradição. Contudo, algumas empresas continuam funcionando normalmente. Sendo assim, visa-se ajustar o calendário municipal, para atender todos os trabalhadores, principalmente em empresas privadas.

Sendo o que tinha para o momento e contando com a compreensão dos senhores vereadores para deliberar e aprovar o Projeto de Lei, com **urgência/urgentíssima**, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2020.

Yvislayne Geisa Paixão de Oliveira
Vereadora

Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Vereadora

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz-Bairro Municipal-Quirinópolis-GO. **CEP.**

75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3615-1500

Site: www.quirinopolis.go.leg.br - E-mail: camara@quirinopolis.go.leg.br